



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**Comissão Permanente de Licitação
ERRATA**

Edital de Chamamento Publico Simplificado nº.03/2015

Com referencia ao processo acima citado, publicamos a seguinte alteração.

Onde se Lê: processo nº.1325/2015
Leia-se: processo nº.1386/2015

Onde se Lê: Objeto: Gêneros Alimentícios
Leia-se: Objeto: Aquisição de imóvel

Onde se Lê: São Francisco do Guaporé, 04 de Junho de 2015

Leia-se: São Francisco do Guaporé, 19 de Junho de 2015

São Francisco do Guaporé,
31 de julho de 2015.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.925/2015



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 5000/GAB/PM/
JP/2015 28 DE JULHO DE 2015**

Autoriza a cobrança de nova tarifa para o sistema de transporte coletivo de passageiros de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação formulada pelas empresas que executam o transporte coletivo ligando Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina, constante no Processo nº 1-9867/2015;

Considerando a argumentação das empresas, que desde o dia 1º de setembro de 2012 praticam o valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), estabelecido pelo Decreto nº 17691/GAB/PMJP/2012, e

Considerando que neste período houve aumento considerável nos insumos utilizados na manutenção dos veículos, tendo sido registrada também majoração no salário mínimo, e reajustes consideráveis nos preços do óleo diesel e lubrificantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa de R\$ 6,00 (seis reais), para utilização do serviço público de transporte coletivo de passageiros de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina e vice-versa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 17691/GAB/PMJP/2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias
do mês de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

**“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”**

LIGUE - 3421-6853

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
São Francisco do Guaporé**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 dias**

DE: Josias Arinalis, brasileiro, casado, inscrito no CPF 577.959.919-04, RG 27.104.497-4 SSP/SP, **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: Citação do requerido acima mencionado, para que, em 03 (três) dias, pague o valor principal acrescido de dez por cento de honorários advocatícios, ou nomear bens à penhora, ficando ciente de que efetuando o pagamento no prazo legal, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A do CPC), sob pena de, não o fazendo, ser penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia da execução e acréscimos legais, podendo oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias.

Resumo do Pedido Inicial: O exequente pretende que o executado pague a importância de R\$ 111.112,80, (cento e onze mil, cento e doze reais e oitenta centavos) satisfazendo a obrigação oriunda de um contrato particular de compra e venda de imóvel.

Processo: 0010612-19.2007.822.0016
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Procedimento: Processo de Execução (Cível)
Parte Autora: Alberto Butzke Junior
Advogado: Cleverson Plentz
Parte Ré: Josias Arinalis
Valor da Causa: R\$ 111.112,80 em 12/03/2007
Honorários Advocatícios: R\$ 6.000,00

São Francisco do Guaporé/RO,
13 de Agosto de 2014.

Aldeny Figueredo Freire
Diretor de Cartório Cível
(assinado digitalmente, por determinação Judicial)

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
3ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias**

DE: Carla Andrielly Rodrigues Fonseca – CPF 017.655.122-04

FINALIDADE: CITAR nos termos da ação monitoria abaixo mencionada, proposta por Vitamais Nutrição Animal Ltda, e INTIMAR para que PAGUE, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 2.487,81 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como, bem como de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuando o pagamento, nem interpondo os embargos monitorios, no prazo mencionado, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias da dilação do prazo do edital, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na formal de execução.

RESUMO DO PEDIDO INICIAL: “O autor, sob alegação de que é credor de parte requerida da importância de R\$ 2.487,81 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), referente a venda de produtos para consumo de bovinos, Nota Fiscal (DANFE) N. 033.647, pede seja ela citada nos termos do procedimento da ação monitoria para pagar o débito”.

Autos nº: 0008461-69.2014.8.22.0005
Classe: Monitoria
Exequente: Vitamais Nutrição Animal Ltda
Advogado: Lurival Antônio Ercolin OAB/RO 064/B

Executado: Carla Andrielly Rodrigues Fonseca
SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTACTE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ sassamoto@tjro.jus.br – ESCRIVÃO: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná-RO, 15 de Julho de 2015.

Márcia Adriana Araújo Freitas Santana
Juíza de Direito
Assinatura digital

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA LICENÇA
DE OPERAÇÃO**

O Sr. **ULISSES MARCELO DOS SANTOS**, CPF:233.562.435-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº LO 120139 DE PISCICULTURA, COM LÂMINA DE DÁGUA DE 0,92 HÁ, PARA 2,5304. DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 201, GLEBA 27, LOTE 135, ZONA RURAL, NO VALE DO PARAISO-RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.76/2015**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais de construção solicitado pela SEMED.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 345/2015

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro
c) ABERTURA: 13/08/2015 AS 08:00 HORAS

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
31 de julho de 2015.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca: Jaru/RO
2ª Vara Cível e Juizado de Infância e Juventude

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias**

Processo: 0002791-22.2015.8.22.0003
Classe: Usucapião
Requerente: José Nilton Agapio e Outro
Advogado: João Batista de Oliveira
Requerido: Antônio Rodrigues dos Santos e Outro
Advogado: Não informado

Responsável pelas Despesas e Custas: Autor

FINALIDADE:
Proceder a **CITAÇÃO** dos **requeridos**, bem como de **eventuais terceiros, interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, para os termos da presente ação de usucapião referente ao imóvel denominado Lote 160/A, da Gleba 76, do PIC Padre Adolfo Rohl, na Linha 621, km 60, Município de Governador Jorge Teixeira, encontra-se em nome de Antônio Rodrigues dos Santos, Sob Título de Propriedade nº 262.3.06/2.803, expedido em 18 de agosto de 1980, com área de 21,2051 ha, bem como para, querendo, **contestar no prazo de 15 dias**. Ficando ciente de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital.

Jaru-RO, 17 de Julho de 2015.

Elsi Antônio Dalla Riva
Juiz de Direito

Sede de Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02,
CEP: 78940-000, Jaru/RO – Fone (PABX): 3521-2393.

Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contacte-nos via internet.
Corregedoria: cgj@tj.gov.br
Cartório: jaw2civel@tjro.jus.br



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 003/2015**

O Secretario Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas vem através do presente Convocar há apresentar-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada a Rua Brasil nº2237. Br. Centro de Mirante da Serra – RO, para retorno as atividades funcionais os servidores que se seguem:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA/SETOR DE TRABALHO	FUNÇÃO/NÍVEL SALARIAL	CARGA HORARIA/DATA ADMISSÃO
Cleusa Facina.	912-Setor Admin. da SEMSAU.	Readaptação de Função de Aux. Administrativo - NMI	40 horas Semanais - 13/07/2001.
Alex de Oliveira	197- Unidade Mista de Saúde.	Agente Portaria e Vigilância. NEI	40 Horas Semanais - 08/10/1997.
Alcineia Raimundo Vieira	34- SEMSAU	Agente de Saúde Rural. NEI	40 Horas Semanais - 09/09/1993.

Mirante da Serra, 31 de Julho de 2015.

Luiz Carlos de Oliveira da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 3207/2015.

**Poder Judiciário do Estado
de Rondônia Ji-Paraná
1ª Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, Urupá, Ji-Paraná-RO,
CEP: 76900261 – Fax: (69) 3421-1337 – Fone (69) 3421-5128

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias**

Processo: **0002063-43.2013.8.22.0005**
Classe: Monitoria
Exequente: Vitamais Nutrição Animal Ltda
Advogado: Lurival Antônio Ercolin OAB/RO 064-B
Executado: Maiara Ribeiro Borges
Valor da ação: R\$ 751,32 (29/01/2013)

CITAÇÃO DE: MAIARA RIBEIRO BORGES, nacionalidade brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF nº 016.542.222-08, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A doutora **Ligiane Zigiotti Bender**, MMª. Juíza de Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, estado de Rondônia, na forma da lei, etc.

FINALIDADE: Citação da requerida **MAIARA RIBEIRO BORGES**, para que **PAGUE** no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 751,32 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), atualizado até 29/01/2013, em espécie**, advertindo-o de que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cientifique-o ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na formal de execução.

ATO JUDICIAL: “Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contando da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação. Nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná-RO, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2015. Edson Yukishigue Sassamoto. Juiz de Direito”

NATUREZA DO PEDIDO: A requerente efetivou venda de produtos industrializados constantes na Nota Fiscal DANFE nº 012.236 com emissão 01/08/2011, no valor de R\$ 601,95, e atualizado até 29/01/2013 resulta no valor de R\$ 751,32. E, por não ter a requerida efetuado o pagamento, o requerente postula em juízo o cumprimento da obrigação.

Ji-Paraná - RO, 24 de julho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC

Agradecimento

Venho através deste agradecer, primeiramente a **DEUS** e depois a **Equipe de Plantão** do dia 26 de Julho de 2015 do **Hospital HCR**, pelo amplo atendimento que recebi dos mesmos. Quero parabenizar em especial a **Equipe da UTI** pela dedicação e sinceridade dos profissionais altamente qualificado.

Muito obrigado, desde já agradeço.

Wilson Queiros

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Ouro Preto do Oeste – RO
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

DE: Waldomiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF. 161.394.709-78, e sua esposa **IZABEL DE OLIVEIRASANTOS**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de **15 (quinze) dias**, a ação abaixo identificada, onde os requerentes alegam serem legítimos herdeiros do direito real de aquisição sobre o imóvel rural, denominado Lote 14 da Gleba 20-L do Projeto Ouro Preto, com área de 50.7586 há, localizado na Linha 81/ Km 52/ Mirante da Serra, ficando desde já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Processo: 0002793-86.2015.822.0004

Vara: 2ª Vara Cível
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Parte Autora: Reginaldo Alves de Oliveira e outros
Advogada: Vanessa Carla Alves Rodrigues OAB 6836

Despacho: "... Assim, determino a citação por edital com o prazo de 20 (vinte) dias, sob as advertências legais. Citando-se por edital e não havendo manifestação, nomeio desde já a Defensoria Pública para atuar no processo como curador especial dos adjudicados. OPO. 03/07/15 (AS) Jose Antonio Barretto – Juiz de Direito.

Sede do Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO, 76.920000 □ Fax: (69)3461-3813, Fone: (69)3461-2050.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Julho de 2015.

Emilia Maria da Silva
Chefe de Cartório

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

DE: SR. Distribuidora de Bebidas LTDA – ME. CNPJ nº 17.471.304/0001-30, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de **15 (quinze) dias**, a ação abaixo identificada, ficando desde já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Processo: 0006552-92.2014.822.0004

Vara: 1ª Vara Cível
Classe: Monitória
Procedimento: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Ourocredi – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central de Rondônia
Advogada: Karima Faccioli Caram OAB 3460

Sede do Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO, 76.920000 Fax: (69)3461-3813, Fone: (69)3461-2050.

Ouro Preto do Oeste, 03 de julho de 2015.

Vânia Apª Faccioli Caram
Chefe de Cartório
Assina por determinação do Juiz
Chefe de Cartório

Embrapa abre processo de seleção para viveiristas de café conilon

Foto: Assessoria/Divulgação



A cultivar BRS Ouro Preto foi desenvolvida pela Embrapa especialmente para as condições de Rondônia

(Da Redação) A Embrapa lança o processo de seleção para viveiristas que queiram multiplicar e comercializar a cultivar conilon BRS Ouro Preto, única certificada do estado. A abertura desta segunda edição inicia às 8h do dia 3 de agosto e prossegue até às 16h do dia 12 de agosto de 2015, horário local de Rondônia, sendo importante que o interessado em participar desta seleção esteja habilitado para produzir mudas clonais de cafeeiro conilon. O objetivo é atender a grande demanda dos produtores e a solicitação do governo e prefeituras, oferecendo mais ofertantes ao mercado.

O engenheiro agrônomo da Embrapa Frederico Botelho explica que "esta nova seleção de viveiristas é para aumentar a produção de mudas certificadas e potencializar a chegada desta inovação tecnológica às regiões produtoras de café de

Rondônia e estados vizinho. Com isto, haverá maior produção e conseqüente aumento de produtividade por hectare plantado".

BRS Ouro Preto

A cultivar de café Conilon BRS Ouro Preto (Coffea canephora Pierre ex Fro-

ehner), a primeira lançada pela Embrapa no Brasil, sendo resultado de pesquisa conduzida pela Embrapa Rondônia e o Consórcio Pesquisa Café, também é a primeira cultivar de café conilon do Brasil a receber o Certificado de Proteção concedido

pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A BRS Ouro Preto tem potencial para aumentar a produtividade da cafeicultura em Rondônia, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social de mais de 22 mil pequenas propriedades no estado. A produtividade desta cultivar é de 70 sacas/ha sem irrigação, podendo chegar a mais de 110 com irrigação.

A BRS Ouro Preto foi obtida pela seleção de cafeeiros com características adequadas às lavouras comerciais do estado e adaptada ao clima e ao solo da região. Sua denominação é uma homenagem ao município de Ouro Preto do Oeste, centro pioneiro da colonização oficial do antigo território de Rondônia. Com informações da Embrapa.

CULTURA

Palácio das Artes de Rondônia apresenta três espetáculos no final de semana

(Da Redação) Neste final de semana, a Fundação Palácio das Artes Rondônia vai apresentar três grandes espetáculos. O primeiro vai acontecer sábado dia 1º, com o show do humorista que faz o maior sucesso nas redes sociais Whindersson Nunes o fenômeno do You Tube. Whindersson conquistou uma legião de fãs, ao postar vídeos onde fala sobre os mais variados assuntos. A produção do artista que está sendo considerado uma das grandes revelações do humor brasileiro realizará duas

sessões no sábado, a primeira começa às 17 horas e a segunda às 19h, os ingressos (se ainda tiver) estão sendo vendidos na bilheteria do teatro a R\$ 40 inteira e R\$ 20 estudante. Frozen e Minions Domingo dia 02, será a vez das crianças levarem seus pais até o Teatro Palácio das Artes Rondônia já que estarão sendo apresentados dois espetáculos infantis: "Frozen" e "Meu Malvado Favorito e os Minions". Cada um em apresentação única e com ingressos específicos.

"Primeiro vamos apresentar o espetáculo "Frozen" que vai iniciar às 15 horas e às 17 horas, o espetáculo Meu Malvado Favorito e os Minions", informa a produção. Os dois espetáculos são baseados nos dois filmes infantis. A produção vai disponibilizar para a criançada fora do Teatro enquanto espera entrar, um parquinho de brinquedos (com Pula-Pula) inteiramente grátis. Informações e whatsapp (69) 9959-0503 ou 9305-7412. Com informações de Silvio M. Santos – Assessoria.